



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 430/2025

Data: 05 de maio de 2025

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através dos diversos setores da municipalidade, adote medidas para liberar o Estácio Valdir Schneider para uso aos domingos, podendo criar o "Dia da Família", oportunizando local para prática de atividades físicas e recreativas por parte das famílias rondonenses.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize os setores competentes desta municipalidade a adotar as medidas necessárias para liberar a estrutura do Estácio Valdir Schneider para uso aos domingos.

A ideia ora apresentada seria criar o "Dia da Família", oportunizando um local adequado para prática de atividades físicas e recreativas por parte das famílias rondonenses, permitindo, inclusive, a entrada de bicicletas e animais de estimação, pois durante a semana há vedações em razão de treinos, caminhadas e corridas.

Para este vereador, a liberação poderia ocorrer toda a vez que o palco esportivo não receber alguma programação especial, buscando incentivar o uso do espaço pelas famílias rondonenses, podendo, inclusive, a municipalidade disponibilizar monitores para orientar as pessoas e as atividades recreativas.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada e a importância deste pleito para centenas de munícipes rondonenses, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, criando assim o "Dia da Família" para uso do espaço em caminhada, brincadeiras, futebol, corrida, uso de bicicletas por parte das crianças e até mesmo a presença de pets.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de maio de 2025.

WELINGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELINGTON)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br